



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 003/2024 DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL CATEGORIA AUDIOVISUAL – GÊNERO CINEMA DE RUA

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, via Ministério da Cultura repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo à Prefeitura Municipal de Italva. A Lei Paulo Gustavo (LGP) viabiliza um dos maiores investimentos diretos no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. Também é uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade civil nas oitivas realizadas no município em buscas ativas para mapear os anseios do setor cultural. O presente edital destina-se a premiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento **AUDIOVISUAL – CINEMAS DE RUA**.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Italva, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, e nos decretos que norteiam e regulamentam qualquer tipo de repasse e premiação por meio do fomento cultural.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal 11.453 de 23 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1 - OBJETO

O objeto deste Edital de Premiação é a seleção de **2 (dois)** projetos culturais do segmento do AUDIOVISUAL (apoio as produções audiovisuais, sendo CINEMA DE RUA).

1.1 Modalidade: PREMIAÇÃO

1.1.2 Premiação de cinemas de rua; considerando que essa estrutura de cinema poderá ser uma tela de exibição amadora em local ao ar livre que exiba produções de forma gratuita e contínua, com comprovação da comunidade / bairro / local envolvido, sendo comprovado por meio de fotos (estando o proponente nas imagens) e declarações dos envolvidos.

2 – VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital de premiação é de **R\$18.242,45 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, para projetos de fomento a cultura assegurados pela Lei Paulo Gustavo, no segmento do Audiovisual, sendo Cinema de rua.

2.2 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, poderá ser realizado o remanejamento do

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



saldo existente para a contemplação de propostas aptas nos demais editais realizados com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo ou publicar novos editais, se necessário.

2.3 Caso seja classificada uma única proposta nesta premiação, o valor total disponível neste edital será todo repassado à proposta inscrita.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e domiciliado no município de Italva há pelo menos 1 (um) ano.

3.1.1. A comprovação de residência é obrigatória. E será comprovada por meio de algum documento legal de comprovação residencial.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital:

I – Proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas, seja do comitê gestor ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Que seja servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros).

IV - Pessoas ou coletivos, inadimplentes com prestação de contas de editais com recursos da Lei Aldir Blanc.

4.2 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, inscrição e contemplação das iniciativas.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:

I) 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

II) 10% para pessoas indígenas;

Parágrafo único: a comprovação será realizada por uma documentação, de uma ficha descritiva de autoavaliação (anexo III), salvo exceções os que possuem documentações oficiais. Ex. quilombolas e indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas



às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01 de abril a 30 de abril de 2024, exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Italva situada a Rua Diva Romano, 145 – Centro – Italva, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00h. É de total responsabilidade do proponente o acesso ao edital através do site da prefeitura municipal - <https://www.italva.rj.gov.br/home> e a impressão da documentação prevista no edital.

6.2 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.

6.3 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.4 Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira física, com o encaminhamento na forma digital (pen drive) caso haja necessidade a mostra de materiais audiovisuais, no ato de inscrição.

6.5 As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

6.6 É vedada a participação de repartições públicas.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deverá retirar a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura <https://www.italva.rj.gov.br/home>

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Projeto proposto;
- b) Currículo / portfólio do proponente, com todas as comprovações;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (se Pessoa Jurídica);
- d) Comprovante de Endereço do proponente ou Declaração de Residência (no caso do proponente não possuir documento em seu nome)
- e) Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, bem como material audiovisual comprobatório;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.5 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade cigana ou circense ou pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

8. CONTRAPARTIDA

Em virtude deste edital ser exclusivo de premiação, os proponentes não precisam fazer comprovação / prestação de gastos financeiros, visto que em casos de editais de premiação, considera-se premiar pessoas ou grupos que já tiveram sua contribuição cultural e social perante a sociedade Italvense, através do seu trabalho. Considerando que os trabalhos premiados terão contrapartida social com suas obras revertidas para perpétua memória do município, e apresentação coletiva de iniciativas premiadas em mostra cultural promovida pela Prefeitura Municipal de Italva e realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, além da iniciativa premiada também serão convidados a realizar 03 (três) exposições públicas ao município, com data, hora e local a definir pela Secretaria.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I- Lançamento do edital;

II- Inscrições;

III- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção/pareceristas

IV- Divulgação dos selecionados;

V- Premiação.

10. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos, com experiência no segmento cultural.

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os pareceristas atribuirão notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação dos concorrentes, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Criatividade, originalidade e o benéfico valor estético empenhado na iniciativa cultural	15
B	Atuação e contribuições para o reconhecimento social da importância do segmento onde o agente cultural atua e a colaboração de atuação como fator de transformação da realidade social	20
C	Contribuição por tempo de atuação no setor cultural	15
D	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua, deixando legado como referencial histórico	15
E	Valorização da cultura local e tradições, memórias e patrimônio do município	15
PONTUAÇÃO TOTAL		80

11.1 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES COTISTAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponentes indígenas	5
G	Proponentes negros pardos	5
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Outras minorias	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

11.2 A pontuação final de cada candidatura será a soma das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão de parecer.

11.3 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

11.4 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos.

12.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro.

12.1.2 PESSOA JURÍDICA I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débito estadual – Emitida pela SEFA/RJ;

IV - Certidão negativa municipal, expedidas pela Secretaria Municipal de finanças;

13. RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Terminada a etapa de habilitação, o agente cultural receberá os recursos (Anexo IV), com desembolso único, em até 30 (trinta) dias, EXCLUSIVAMENTE EM CONTA preferencialmente corrente de qualquer banco, aberta especificamente para este fim.

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Prefeitura Municipal de Italva, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, do Ministério da Cultura/ Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas. “Projeto premiado do Audiovisual – Lei Paulo Gustavo”.

14.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Italva;

15.2 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Italva e a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16 CRONOGRAMA

16.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: <https://italva.rj.gov.br/home>

PERÍODO DE INSCRIÇÕES - 01 /04/2024 a 30/04/2024

PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - 02/05/2024 a 15/05/2024

RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - 30/05/2024

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-
31/05/2024 a 03/06/2024**

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - 04/06/2024

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO - 05/06/2024 à
07/06/2024**

RESULTADO FINAL - 14/06/2024

PERÍODO DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES - 15/07/2024

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Parágrafo único: toda a documentação do processo que envolve esse edital é de total posse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, não cabendo a terceiros o acesso, retirada dos mesmos.

17. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ANEXO III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO IV – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:

1.4. RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5. Data de nascimento:

1.6. Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não binária
 Não informar

1.7. Raça/cor/etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

1.8. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

1.7. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

1.8. Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Nenhuma renda.

Até R\$ 500,00

De R\$ 500 a R\$ 1.320,00

De R\$ 1.320,00 a R\$ 3.000,00

De R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00

De R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00

De R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00

Acima de R\$ 12.000,00

1.9. Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.10. E-mail:

1.11. Telefone:

1.12. Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ

Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1. Razão Social

1.2. Nome fantasia

1.3. CNPJ

1.4. Endereço da sede:

1.5. Cidade:

1.6. Estado:

1.7. Número de representantes legais

1.8. Nome do representante legal

1.9. CPF do representante legal

1.10. E-mail do representante legal

1.11. Telefone do representante legal

1.12. Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binário

Não informar

1.13. Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14. Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.15. Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ

Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1. Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2. Descreva a sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente à categoria para o qual se inscreveu

2.3. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5. Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6. Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?

2.8. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc.? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Italva - RJ, _____ de _____ de 2024.

PROPONENTE

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E
TELEFONE)

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME INTEGRANTE	DO	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Itálva - RJ, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Itálva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF n° _____, RG n° _____

DECLARO para fins de participação no Edital
(_____)

que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Italva, _____ de _____ de 2024.

NOME

Assinatura do declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO

() PESSOA FÍSICA (GRUPO OU COLETIVO): [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]

() PESSOA JURÍDICA: [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital nº 01/2023 de Premiação para Agentes Culturais, para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais áreas culturais,

Italva - RJ, ____ de _____ de 2024

Nome do Proponente

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181



ESTADO DO RIO DE JANEIR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Italva, que o(a) Candidato acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA
RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO, CEP)

NOME DA PESSOA DECLARANTE:

DATA ASSINATURA DO(A) DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia simples de documento de identidade do(a) declarante;
2. Anexar cópias simples do comprovante de endereço informado, emitido nos últimos noventa dias, com data de emissão legível;
3. Apresentar assinatura igual à do documento de identidade anexado.

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer
Rua Diva Romano,145 – Centro- Italva – RJ
Tel: (22) 99942-6181